



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 358 de 26 de Dezembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 102.760,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 102.760,91 (cento e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.260,91

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....1.950,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....66.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 - Material de Consumo.....20.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....50,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
102.760,91**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....14.260,91

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.950,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339093 - Indenizações e Restituições.....50,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
102.760,91**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.654, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.135,71 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.135,71 (oito mil cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339030 - Material de
Consumo.....2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil

12.365.0018.1.306-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....6.135,71

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
8.135,71**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....8.135,71

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
8.135,71**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
8.135,71**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.688, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 6345/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Maria do Rosário Santos Magalhães**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Enfermagem, Matrícula nº 15.923**, com início em **21/12/2016** e término em **20/12/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.690, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 6.509/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Claudiana Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, Matrícula nº 20.063, a partir do dia 21/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de **“Andréia Marques & Banda”** durante festividades de Réveillon do distrito de Furquim, neste Município através da empresa SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA- ME, CNPJ nº 13.004.457/0001-16 **no valor total** de R\$ 11.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/12/2016. José Luiz Papa - SECTUD.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 246/2016 CONTRATADO (A): JLC REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos complementares e suplementares à padronização municipal de medicamentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/02/2017 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 600.000,00 **VINCULAÇÃO:** ARP nº 161/2015 **DATA:** 13/12/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 204 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2014 CONTRATADO (A): BARBARA LUIZA PORTO E COUTO **OBJETO:** Dilação de prazo até 22/12/2017 **DATA:** 15/12/2016 **VALOR:** R\$ 3.300,00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087 339036 1101 Ficha 381 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliana Alves Ferreira - Sec. Mun. de Educação.